TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Serviço de recepção)

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de serviços para o TRE-MG, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, externado nos Acórdãos 669/2008, 3223/2010, 310/2013, 3217/2014, 757/2015, 2842/2016 e Acórdão 5.554/2012, bem como embasar o Termo de Referência previsto no Decreto 5.450/05, art. 9º, I.

Para a elaboração do ETP, adotaram-se as orientações contidas no Comunicado n.º 5/2017 da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE-MG.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de recepção se faz necessário para orientação e auxílio na recepção e atendimento ao público e orientação e condução dos usuários aos setores corretos do CONTRATANTE, dando continuidade ao serviço já existente.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Auxiliar na recepção, orientação e condução dos usuários aos setores corretos do CONTRATANTE, dando continuidade ao serviço já existente.

A contratação por postos de trabalho se deve pela natureza da função e pela dificuldade de se estabelecer a mensuração de forma objetiva da atividade.

No caso em tela, fizemos a previsão de um posto de recepção, com jornada de 30h semanais, para cobrir o expediente de cada edifício, sendo que no Ed.Pio Canedo a jornada será de 40h semanais, bem como quantificamos a jornada extra em períodos eleitorais considerando os fins de semana e feriados que as ZZEE abrirão, por conta do calendário eleitoral e demandarão, por conseguinte, apoio do serviço de recepção. Abrigamos igualmente a demanda da CAS/SAMEO, que requereu o serviço de uma recepcionista no setor, para fazer face às necessidade do serviço ali existentes.

A vigência do contrato a ser firmado será de **24 (vinte e quatro) meses,** podendo ser prorrogado nos termos legais, haja vista tratar-se de serviço continuado. Com efeito, a contratação dos serviços terceirizados com vigência de 24 (vinte e quatro) meses abarcará necessariamente um ano eleitoral e um ano não eleitoral – nos quais as demandas diferem, em razão do incremento devido à eleição.

Ainda que as necessidades de alguns setores sejam diferentes, o objetivo da contratação por lote é diminuir custos, tornar a licitação atrativa para empresas do ramo, aumentar a concorrência diminuindo, pois a probabilidade de fracasso ou deserção de licitação e facilitar o acompanhamento e a gestão dos contratos pela administração, com a diminuição dos números de contratos, economia de recursos e possibilitando uma otimização na gestão dos contratos e mais agilidade , além de um melhor custo/benefício do contrato, economia operacional e eficiência da contratação.

A licitação dos serviços de forma apartada ensejaria o aumento dos custos envolvidos na contratação, bem como maior dificuldade na administração do contrato.

4. **ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços de recepção fazem parte do rol de serviços contratados continuamente por este Tribunal.

No caso em tela, mantivemos basicamente a configuração da atual contratação, acrescendo 2 (dois) postos que foram solicitados pelo Seção Médica, visando atender à recepção do setor.

Por fim, salientamos que há critério específico de sustentabilidade a observar, nos termos do Decreto 7.746/2012, art. 4º, que define a preferência de uso de mão de obra local, com vistas à maior geração de empregos.

Documento assinado eletronicamente por **WADSON FARIA DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo**, em 10/02/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON CESAR CAMPOS ARAGAO**, **Técnico Judiciário**, em 10/02/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA FERNANDINO SOUZA**, **Analista Judiciário**, em 10/02/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297796** e o código CRC **1E1E0585**.